



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislaine Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, para que **“promova a implementação de atividades de ginástica laboral, musculação e dança nas praças públicas dos bairros de nosso município”**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de promover políticas públicas de saúde preventiva e bem-estar, utilizando de maneira estratégica e inteligente os espaços públicos disponíveis em nosso município.

A ginástica laboral, assim como a musculação e atividades de dança são praticas amplamente reconhecidas por seus benefícios à saúde física e mental, especialmente na prevenção de doenças ocupacionais, no combate ao sedentarismo e na promoção de hábitos saudáveis. Sua realização em praças públicas amplia ainda mais o seu alcance, democratizando o acesso à atividade física gratuita e de qualidade para todas as faixas etárias e classes sociais.

Além disso, a ocupação dos espaços públicos com atividades organizadas contribui significativamente para a segurança, valorização e preservação das praças, transformando esses locais em pontos de encontro, lazer e socialização comunitária. A prática regular de atividades físicas em grupo também fortalece os vínculos sociais e estimula a convivência harmoniosa entre os moradores, favorecendo o sentimento de pertencimento e o desenvolvimento de uma cultura de cuidado coletivo.

Importante ressaltar que o sedentarismo é atualmente considerado um dos principais fatores de risco para diversas doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes, obesidade e depressão. Assim, ações como esta representam um investimento direto na promoção da saúde pública e na redução dos custos com tratamentos de doenças que poderiam ser evitadas.

A elaboração e divulgação de um cronograma estruturado, com definição clara de locais, datas e horários, permitirá que a população possa organizar sua rotina para participar das atividades, potencializando seus efeitos positivos e garantindo a efetividade da política pública.

Na certeza de contar com a atenção e sensibilidade de Vossa Excelência, reitero protestos de elevada estima e consideração

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 27 de maio 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br